



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Proj lei nº 61/2007
Comit. Cons.

LEI Nº 2.969, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

**"Declara de utilidade pública a "Comunidade
Kolping Mãos que Trabalham".**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade **"Comunidade Kolping Mãos que Trabalham"**, com sede em Santo Antonio da Barra, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 09 de agosto de 2007.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

